



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.263, de 15 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a cessão de uso de terreno e prédio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a cessão de uso de terreno e prédio, situado à Rua Guilherme Aloísio Knob, nº. 328, Centro, Poço das Antas, à empresa Serraria Secorsi Ltda., CNPJ: 04.931.674/0001-60, para instalação de indústria que atua na área de serraria com desdobramento de madeira.

Art. 2º - A prorrogação da cessão de uso do imóvel será sem ônus e estará condicionada ao contrato a ser firmado, tendo como prazo de validade o fim do contrato existente até o final do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jair Antônio Schneider
SECRETARIO MUN. FAZENDA

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL